



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do Município de Gaspar/SC, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os equipamentos **médico-hospitalares e odontológicos** que atendem à Secretaria de Saúde necessitam de manutenção preventiva contínua e corretiva periódica para que possam estar sempre à disposição do interesse público. Devido ao uso constante, é comum que esses equipamentos sofram desgastes, como falta de lubrificação, oscilação na pressão, oscilação de temperatura, entupimentos e vazamentos, os quais podem representar grandes problemas durante os atendimentos/tratamentos.

2.2 Por essa razão, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com vistas a evitar que tais equipamentos apresentem defeitos. É importante ressaltar que a inexistência de um programa de manutenção preventiva acarretará em uma drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos aos usuários.

2.3 Dessa forma, a contratação do serviço de manutenção objetiva assegurar a preservação da vida útil – sem perda das características –, integridade física, rendimento e operação dos equipamentos, instalações e sistemas dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde, Policlínica, Caps, SAE, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

2.4 As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos são práticas importantes para manter o funcionamento dos equipamentos com um alto nível de desempenho, o que garante o melhor tratamento possível para os pacientes/usuários que são atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5 Conforme a Resolução RDC nº 15 de março de 2012, são necessários requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, levando em consideração sua utilização em procedimentos invasivos, que entram em contato com a pele e mucosas.

2.6 Ao decidir entre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, deve-se levar em conta as características desses equipamentos, bem como os custos envolvidos nessas operações, pois a compra de equipamentos, em geral, resulta em um alto volume de gastos, tornando necessário preservar o investimento e evitar possíveis descartes desnecessários. Para determinar a escolha, leva-se em consideração a identificação do melhor custo-benefício para os regimes de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

2.7 A qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos da Secretaria de Saúde são imprescindíveis para o correto andamento das atividades desenvolvidas pelo serviço público. Com essa



preocupação, e considerando a grande demanda de atendimentos realizados, torna-se necessário que estes equipamentos sejam periodicamente revisados e reparados com o máximo de rapidez quando houver necessidade. Por tal motivo é imprescindível um serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, dispondo da mão de obra especializada necessária, ferramentas e peças, considerando o caráter contínuo desta demanda.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no planejamento de compras desta requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Como forma de se garantir o pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares/ambulatoriais e odontológicos, o Município dispõe de duas opções:

4.1.1 Realizar as manutenções necessárias utilizando os servidores públicos do Município, o que ensejaria no aumento de gastos, haja vista a necessidade de se capacitar tais servidores, pois não há servidores capacitados para tal atividade, nem mesmo com Responsabilidade Técnica Profissional. Observa-se, ainda, que atualmente o número de servidores é insuficiente para a quantidade de manutenção necessária.

4.1.2 Contratar empresa especializada para realizar as manutenções necessárias, com equipe técnica qualificada, garantindo ao Município maior efetividade, diminuição no tempo de espera para as manutenções e redução de custos ao poder público. A contratação de uma empresa especializada oferece vantagens significativas, incluindo conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas, acesso a peças originais e atualização constante com as melhores práticas de manutenção.

4.2 Com base no exposto, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com o fornecimento de peças originais, dentro dos limites financeiros estabelecidos. A empresa contratada deverá manter todos os equipamentos em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta dos equipamentos, sem alterar suas características técnicas, como também das instalações, cumprindo o disposto no manual da ANVISA - Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

4.2.1 O manual da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) sobre equipamentos médico-hospitalares, incluindo os utilizados em ambientes ambulatoriais, estabelece diretrizes importantes para garantir a segurança e eficácia desses equipamentos. Referente à manutenção e reparos de equipamentos médicos, o manual destaca a importância de realizar essas atividades sem alterar as características técnicas originais dos equipamentos ou das instalações. Isso visa garantir que os equipamentos continuem a funcionar de maneira segura e eficaz, sem comprometer a saúde dos pacientes ou dos profissionais de saúde.

4.3 A solução contempla: 1) hora técnica para execução dos serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e 2) fornecimento de peças. Considerando a infinidade de peças que compõem cada equipamento seria inviável citá-las e licitá-las individualmente. Assim, o valor unitário para o fornecimento de peças foi fixado em R\$1,00, de modo que, no momento em que for necessária a troca de peças, a empresa contratada deverá apresentar pelo menos 3 (três) orçamentos distintos para cada peça a ser adquirida, com indicação clara de nome e telefone dos fornecedores com os quais realizou cotação, além da quantidade e valor unitário final de venda de cada item. Caberá à fiscalização do contrato a verificação dos preços junto aos fornecedores indicados e outros de mercado, sendo vencedor aquele de menor preço.

4.3.1 Ressalte-se que, se o custo para aquisição da peça ultrapassar o percentual de 15% do valor total do equipamento, será avaliada a vantajosidade do conserto, podendo ser mais econômico para o

Município a aquisição de um novo equipamento, pois, muitas vezes, quando o equipamento começa a ter problemas frequentes ou complexos (como a necessidade de troca de peças maiores), é sinal que sua vida útil está chegando ao fim.

4.3.2 Para a determinação do cálculo de viabilidade de troca das peças, foi realizado o levantamento dos valores dos equipamentos que podem vir a necessitar de manutenção, conforme abaixo:

Relação Estimada e Descrição dos Equipamentos Médico-Hospitalares:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR (R\$)
1	Autoclave 42 litros	STERMAX -DIGITALE BS EQUIPAMENTOS GENERICO	10	49.349,56
2	Autoclave horizontal 60 litros	STERMAX	03	15.102,00
3	Autoclave 70 litros	GENERICO	01	6.510,00
4	Mocho Giratório	GNATUS GENERICO - TECHNOFORT OLSEN	26	8.398,56
5	Seladora Aço Inox	KONDETECH	10	10.150,00
6	Seladora	GENERICO - ALT STERMAX	07	2.492,48
7	Destiladora de água	CRISTOFOLI - GNATUS KONDETECH BIOTRONCOMBR	08	5.304,51
8	Balança Digital Infantil	GENERICOS - GENERICO - WELMY BALANCAS	17	9.597,96
9	Cadeira De Rodas Adulto	DELLAMED - ORTOMOBIL	4	2.792,00
10	Centrífuga Clínica	HOFFMANN LAB	1	940,00
11	Criocauterio	GENERICO	1	3.360,00
12	Desfibrilador Externo Automático	INT - INSTRAMED - EASY SCHOCK - CMOS DRAKE	20	128.862,4
13	Esfingmanometro Adulto B	WELTEC ALLYN	10	3.050,00
14	Esfingomanometro Adulto	PREMIUM, BIC CBMED IND	470	50.463,35
15	Esfingomanometro Adulto G Obeso	UNILEVER	75	6.851,75
16	Esfingomanometro Infantil	GENERICO	22	2.101,40
17	Laringoscopia Adulto	MCL PRODUTOS HOSPITALARES MELCON	9	1.296,00
18	Laringoscopia Infantil	MCL PRODUTOS HOSPITALARES MELCON	7	1.115,700
19	Monitor Multiparametrico 12 Polegadas	CREATIVE	2	7.970,00
20	Negatoscopio	GENERICO	2	1.020,00
21	Aspirador de secreção	GENERICO NEVONI SNR	19	8.337,90
22	Detector Fetal Digital	GENERICO GENERICOS MD	36	18.471,08
23	Detector Fetal Digital De Mesa	MD	47	31.054,21
24	Eletrocardiografo Portátil	GENERICO GENERICOS	2	12.334,00
25	Estetoscopia	GENERICO GENERICOS	260	3.585,20
26	Estojo C/Zíper 1 Cabo E 4 Lâminas De Laringoscopia	SCOPE MEDICAL GENERICO	15	1.905,00
TOTAL				392.415,06

Relação Estimada e Descrição dos Equipamentos Odontológicos:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR (R\$)
1	Autoclave 42 litros	STERMAX - DIGITALE BS EQUIPAMENTOS GENERICO	13	64.154,43
2	Autoclave horizontal 60 litros	STERMAX	04	20.136,00
3	Autoclave 70 litros	GENERICO	01	6.510,00



4	Aparelho Bomba à Vácuo 1,5HP	SCHUSTER	01	4.236,00
5	Aparelho Bomba à Vácuo 1 HP inativar	GNATUS - SCHUSTER ALLIAGE SAEVO	02	11.028,00
6	Aparelho Laser Portátil Odontológico	MMO EQUIPAMENTOS	02	7.138,33
7	Aparelho Raio-X odontológico	ALLIAGE SAEVO PROCION - GENERICO GNATUS	05	35.129,00
8	Aparelho Raio-X odontológico parede	PROCION - X DENT ALLIAGE SAEVO	01	9.350,00
9	Aparelho de ultrassom e jato odontológico	GNATUS KONDETECH	06	8.424,00
10	Bisturi Elétrico	GENERICO	03	13.898,95
11	Bisturi eletrônico	GENERICO	01	4.410,00
12	Bomba vácuo 1,5 HP portátil	NEVONI SNR	01	3.050,00
13	Bomba vácuo 5005 portátil	NEVONI	01	310,00
14	Cadeira Odontológica	GNATUS -KAVO ALLIAGE -OLSEN	19	225.783,92
15	Caneta de alta rotação	NSK -DX - SCHUSTER DABI ATLANTE KAVO	49	32.265,54
16	Caneta peça de mão reta	KAVO - DX	05	1.827,00
17	Caneta peça mão reta SGS-ES	NSK	02	2.963,200
18	Caneta alta rotação reserva	KAVO	02	2.000,00
19	Compressor 7 consultórios	SCHUSTER	01	14.700,00
20	Compressor de ar	DELTRA MED SCHUSTER - AIRMED	04	11.720,70
21	Compressor de ar 45 litros	SCHUSTER	04	20.833,34
22	Consultório Odontológico Portátil	D EXPRESS	01	28.378,00
23	Contra ângulo odontológico	KAVO - DX SCHUSTER -DABI ATLANTE - NSK DENTFLEX	30	11.786,00
24	Fotóforo	D-EXPRESS - MIKATO	02	5.376,610
25	Fotóforo clínico	GENERICO	01	4.210,500
26	Fotopolimerizador	GENERICO KONDETECH SCHUSTER	20	13.120,00
27	Fotopolimerizador Emitter Now Duo	SCHUSTER	02	2.199,00
28	Lavadora Ultrassônica 6 litros	ALLIAGE SAEVO	01	2.910,00
29	Cuba ultrassom 2,5 l	KONDETECH	12	8.388,00
30	Micromotor Odontológico	DX -KAVO NSK - DABI ATLANTE	27	14.889,800
31	Motor Cirúrgico	NSK	01	11.850,00
32	Motor endodôntico	SCHUSTER	04	23.295,00
33	Negatoscópio	GENERICO	01	165,00
34	Negatoscópio Slim Led	VH ESSENCE	08	3.032,00
35	Peça de mão redutora 20:1	NSK	01	2.133,23
36	Peça de mão multiplicadora	NSK	02	4.066,96
37	Peça de mão para microcirurgia	NSK	01	2.196,66
38	Ultrassom Sonic Evo Duo	SCHUSTER	03	7.280,00
39	Cavitador	KAVO - DENTEMED DENTFLEX	18	11.311,714
40	Estabilizador para Raio-X	ALLIAGE - ADFTRONIK	06	6.960,00
41	Mocho Giratório	GNATUS - GENERICO TECHNOFORT - OLSEN	20	6.460,43
42	Seladora Aço Inox	KONDETECH	10	10.150,00
43	Seladora	GENERICO - ALT STERMAX	07	2.492,48
44	Destiladora de água	CRISTOFOLI - GNATUS KONDETECH BIOTRONCOMBR	08	5.304,51
45	Mini incubadora	GENERICO	18	3.060,00
46	Desfibrilador Externo Automático	INT	04	25.772,5

TOTAL	716.656,80
-------	------------

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

Deverão ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, visto que a execução direta pelo contratado é plenamente viável e garante maior controle técnico, qualidade na entrega e responsabilidade integral sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Ademais, a execução direta pelo fornecedor facilita o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da qualidade do objeto entregue.

5.3 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA PARA A AQUISIÇÃO

6.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi baseado em contratos anteriores e na demanda de atendimento aos pacientes que utilizam os serviços, bem como no planejamento da gestão em ampliação de equipes.

6.2 O município de Gaspar conta atualmente com 20 consultórios odontológicos instalados, 25 Equipes de Estratégia da Saúde da Família, 1 Policlínica, 1 CAPS e 1 Serviço de Atenção Especializada (SAE).

6.3 Ante o exposto, as quantidades e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

Lote 1 – Equipamentos Médico-Hospitalares:

Item	Descritivo do Item	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
01	Hora técnica (60 minutos) para serviços técnicos de manutenção dos equipamentos médico-hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Gaspar.	Hora	300	R\$ 138,52	R\$ 41.556,00
02	Fornecimento de peças originais.	Valor	58.862	R\$ 1,00	R\$ 58.862,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 100.418,00

Lote 2 – Equipamentos Odontológicos:

Item	Descritivo do Item	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
03	Hora técnica (60 minutos) para serviços técnicos de manutenção dos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Gaspar.	Hora	300	R\$ 139,18	R\$ 41.754,00
04	Fornecimento de peças originais.	Valor	107.498	R\$ 1,00	R\$ 107.498,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 149.252,00



6.4 Valor total estimado da contratação: **R\$ 249.670,00** (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

6.4.1 Os valores reservados para gastos com peças e acessórios constituem valores meramente para fins orçamentários, não configurando de forma alguma compromisso futuro de contratação, ou seja, a **CONTRATANTE** só fará o repasse de valores nos casos de necessidade real de aquisição de peças, **de acordo com os limites financeiros mensais determinados**, aprovados os valores referentes às peças e componentes apresentados pela **CONTRATADA**.

6.5 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

OBSERVAÇÃO: O valor determinado para o fornecimento de peças é **FIXO**. Os Licitantes participantes só darão lances para o item de Hora Técnica/Serviços, sendo que **o lance deverá ser pelo valor total do lote (somando o valor FIXO do fornecimento de peças mais o valor da Hora Técnica/Serviço proposto pelo licitante)**. Portanto, visto que o valor do item de Fornecimento de Peças é **FIXO**, este não sofrerá lances e será incorporado ao item de Hora Técnica/Serviços da Empresa Vencedora, que no momento oportuno deverá apresentar sua proposta readequada com o valor total para o Lote (conforme estabelecido em edital) ajustando somente o valor da Hora Técnica/Serviço de acordo com o percentual de desconto ofertado na fase de lances.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi realizado um levantamento de mercado preliminar com o objetivo de identificar potenciais fornecedores, além dos elementos essenciais envolvidos no serviço, quais sejam, questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, os quais irão compor as etapas previstas na Legislação vigente. Esse levantamento inicial indicou a existência de um mercado competitivo com diversas opções de sistemas e fornecedores capazes de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto da contratação compreende solução unificada (hora técnica + fornecimento de peças), de modo que foram organizados 2 (dois) lotes, um para manutenção de equipamentos médico-hospitares e outro para equipamentos odontológicos.

8.1.1 A fragmentação dos itens entre hora técnica e fornecimento de peças aumentaria o risco de incompatibilidades, de conflitos de responsabilidade entre diferentes contratados, maior esforço de fiscalização e coordenação contratuais e poderia elevar os custos administrativos.

8.2 Assim, considerando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade que regem as contratações públicas, justifica-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Além disso, a contratação tende a atrair fornecedores com maior capacidade de atendimento integral, garantindo melhores condições comerciais e operacionais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A escolha da contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de acordo com os limites financeiros mensais determinados, pelo período de 12 (doze) meses deve-se à necessidade de manter o funcionamento constante dos serviços, sem prejuízo às atividades, preservando a economicidade relativa à aquisição de peças originais de reposição e/ou equipamentos, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos.

9.2 **Redução de Custos de Manutenção:** Espera-se que a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva resulte em uma redução dos custos associados à manutenção dos equipamentos. Isso pode incluir uma diminuição dos gastos com reparos emergenciais, substituição de peças e equipamentos danificados, e redução de custos de mão de obra.

9.3 Aumento da Vida Útil dos Equipamentos: Ao realizar manutenção preventiva regularmente, espera-se prolongar a vida útil dos equipamentos. Isso reduzirá a necessidade de substituição frequente dos equipamentos, resultando em economias em longo prazo.

9.4 Minimização de Paradas Não Planejadas: Com a manutenção preventiva adequada, espera-se reduzir o número de paradas não planejadas dos equipamentos devido a falhas ou problemas técnicos. Isso garante a disponibilidade contínua dos equipamentos para atender às necessidades dos pacientes e dos profissionais de saúde.

9.5 Aumento da Eficiência Operacional: Uma manutenção preventiva bem executada pode melhorar a eficiência operacional dos equipamentos, garantindo que funcionem de forma otimizada e dentro dos parâmetros especificados pelo fabricante. Isso pode resultar em maior produtividade e qualidade nos serviços de saúde prestados.

9.6 Melhoria da Segurança do Paciente: Equipamentos médico-hospitalares e de odontologia mantidos adequadamente são menos propensos a apresentar falhas que possam comprometer a segurança dos pacientes. Isso reduz o risco de lesões e complicações decorrentes de problemas nos equipamentos.

9.7 Otimização dos Recursos Humanos: Ao terceirizar a manutenção para uma empresa especializada, espera-se liberar os recursos humanos da instituição de saúde para se concentrar em suas atividades principais de prestação de cuidados de saúde, aumentando assim a produtividade e a eficiência.

9.8 Garantia de Conformidade com Normas e Regulamentos: A contratação de uma empresa de manutenção especializada pode garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares e de odontologia. Isso reduz o risco de não conformidade e as consequentes penalidades legais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há providências prévias necessárias à celebração do Contrato.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há aquisições correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A manutenção regular dos equipamentos pode aumentar sua vida útil, reduzindo a necessidade de descarte precoce e, assim, diminuindo a quantidade de resíduos. Ainda, a calibração e limpeza regulares podem garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, reduzindo o consumo de energia. A manutenção corretiva pode envolver a substituição de peças específicas em vez do descarte completo do equipamento, contribuindo para a redução de resíduos. Quando a substituição é inevitável, a reciclagem de peças e componentes pode ser uma prática positiva para reduzir a demanda por novos recursos.

12.2 O descarte incorreto dos produtos oriundos da manutenção, como a limpeza, pode envolver o uso de produtos químicos, e seu descarte inadequado pode causar poluição ambiental. Ainda, se a manutenção corretiva não for realizada de maneira eficiente, pode gerar um consumo maior de energia.

13. CONCLUSÃO

13.1 De acordo com os elementos supracitados no presente Estudo Técnico Preliminar declara-se economicamente e tecnicamente viável a contratação dos serviços em questão, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de servidores mão de obra tecnicamente capacitada para a execução dos serviços. Salienta-se que a descontinuidade dos serviços de manutenção comprometerá as atividades/atendimentos realizados pelo Serviço pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 Diante do exposto, conclui-se sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza de contrato, do tipo Lote por menor preço, visando a prestação de serviços para manutenção dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE
GASPAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Gaspar, 06 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP: **SANDRO SANDRI**, matrícula n° 13317.

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ
JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SANDRO SANDRI
Superintendente de Saúde